

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 052/2025, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Material de artesanato para execução do projeto Capacitação e Ação - Termo de Convênio n.º 08/2024.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Os fornecimentos serão feitos na Sede da Fundação Municipal Crê-Ser (Rua Palmas, n.º 214, bairro Baú, João Monlevade – MG, CEP: 35.930-468) mediante AF's – Autorizações de Fornecimento, encaminhadas pela Fundação Municipal Crê-Ser, de acordo com necessidades do mesmo, conforme especificações do item constante do termo de referência, respeitada a ordem de registro dos fornecedores.
 - 1.1- O fornecimento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

2. No ato do fornecimento será observada a especificação constante deste termo, sendo de responsabilidade da Comissão de Recebimento de Material, assegurar que:

- 2.1. O objeto corresponde àquele especificado neste termo;
- 2.2. O objeto está completo;
- 2.3. Não existem partes do objeto e seus acessórios danificados.

3. No caso de não atendimento às exigências a Comissão de recebimento deverá:

3.1. Exigir a substituição imediata do material em desacordo com as especificações exigidas e proposta apresentada ou, quaisquer avarias, sem ônus para a Fundação Municipal Crê-Ser, exceto as situações oficialmente justificadas e aceitas pela Comissão de Recebimento, desde que não signifique prejuízos de espécie alguma a Fundação Municipal Crê-Ser.

3.2. O recebimento poderá ser definitivo, mediante aposição de carimbo e assinatura da comissão de recebimento de material, no documento fiscal e mediante termo de recebimento definitivo emitido pela Comissão de Recebimento, contendo indicação de atendimento integral das especificações contratadas;

4. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;

5. O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos;

6. O Fornecedor para a execução do objeto estará obrigado satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no edital;

7. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo, edital e na Autorização de Fornecimento;

8. Comunicar à Fundação Crê-Ser, no prazo máximo de 1 (uma) hora do recebimento dos pedidos, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;

9. Substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, deteriorados, com inadequação de conteúdo ou embalagem, dentre outros que caracterize discordância com o licitado, imediatamente quando o problema for detectado no ato da entrega ou no prazo de 1 (um) dia, improrrogável, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente;

10. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais;

11. Fornecer o objeto da licitação, nas condições estipuladas neste termo, no edital e conforme as ordens de fornecimento e nota de empenho, emitidas;

12. Entregar as quantidades solicitadas pela Fundação Crê-Ser, acompanhados de documento de controle e documento Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado, responsabilizando-se exclusividade por todas as despesas relativas ao fornecimento.

13. O fornecedor deverá possuir capacidade técnica para fornecimento do objeto.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	PISTOLA APLICADORA	PISTOLA APLICADORA, APLICAÇÃO:SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FERRO/ACIONADA POR ALAVANCA MANUAL	DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	50	1.750,00

2	CADERNO	CADERNO, APRESENTAÇÃO:CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS:96 A 100 FL, COMPRIMENTO:195 A 215 MM, LARGURA:135 A 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LOMBADA COSTURADA, TIPO:FOLHAS MARGEADAS E PAUTADAS, GRAMATURA FOLHAS:MÍNIMO 48 G/M2	DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	240	2.400,00
3	CANETA - INDICADOR	CANETA - INDICADOR, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO INDICADOR:LASER, APLICAÇÃO:DIDÁTICA E ACADÊMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 PILHAS ALCALINAS AAA, 1,5V, ALCANCE 50 METROS	DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	100	2.500,00
4	CANETA - INDICADOR	CANETA - INDICADOR, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO INDICADOR:LASER, APLICAÇÃO:DIDÁTICA E ACADÊMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 PILHAS ALCALINAS AAA, 1,5V, ALCANCE 50 METROS	DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	100	2.500,00
5	COLA	COLA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, SEM GLICERINA, TIPO:BASTÃO	DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	30	510,00
6	COLA	COLA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, SEM GLICERINA, TIPO:BASTÃO	DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	200	900,00
7	COLA	COLA, COMPOSIÇÃO:ACÉTICO E SILICONE, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:CERÂMICA, TIPO:LÍQUIDO	DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	240	4.776,00

8	FITA ADESIVA	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, LARGURA:18 MM, COMPRIMENTO:40 M, COR:BEGE	DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	120	720,00
9	LÁPIS	LÁPIS, TIPO:ATÓXICO, COR:BRANCA, MATERIAL:CARVÃO MACIO, APLICAÇÃO:DESENHO ARTÍSTICO, DUREZA CARGA:HB6	DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIXA	20	2.304,00
10	"PAPEL BOBINADO"	"PAPEL BOBINADO", MATERIAL:PAPEL SULFITE, APLICAÇÃO:PLOTTER, COMPRIMENTO:45 M, GRAMATURA:90 G/M2, LARGURA:914 MM	DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PACOTE	180	4.860,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Do explanado no presente ETP constata-se que a única solução passível de contratação para atendimento da necessidade da Fundação Municipal Crê-Ser é a realização de certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para fins de formalização para aquisição de materiais de artesanato para a execução do Projeto "Capacitação e Ação", solução disponível no mercado e que atende as necessidades da Fundação Municipal Crê-Ser.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Cumprir informar que a contratação levando em consideração o disposto no art. 40, § 2º, incisos II e III, da Lei 14.133/2021, haverá parcelamento da solução, razão pela qual a licitação deverá ser organizada em ITENS, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

Ademais, a adoção do parcelamento visa propiciar a ampla participação de licitantes,

assegurando, dessa forma, a concretização do primado pela competitividade.

RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Fundação.
2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
3. Objetiva-se ainda a realização das Oficinas de Artes e Artesanatos se justifica pela necessidade de oportunizar a crianças e adolescentes atendidos pela Fundação Municipal Crê-Ser o contato com o fazer artístico, contribuindo para a formação de cidadãos cultos, críticos e conscientes. O fazer artístico será usado para descobrir e desenvolver o talento destes jovens. Grandes serão os benefícios para as crianças e adolescentes, pois não só desenvolve a criatividade, como a auto-estima, personalidade, concentração, memória, coordenação motora, percepção e ritmo.
4. A aquisição do objeto ao qual se refere o presente ETP beneficiará aproximadamente trezentos e cinquenta crianças atendidas pela Fundação Municipal Crê-Ser.
5. Assim como a execução parcial do **Projeto Capacitação e Ação 2024**, apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social, para utilização do recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar 313620720240001 - GND3- custeio.

OBSERVAÇÃO

ANEXO I - cópia do projeto Capacitação e Ação.

ANEXO II - cópia do Termo de Convênio n.º 08/2024.

CONCLUSÃO

Conforme fundamentação acima exposta, especialmente no que tange à solução para a modalidade de contratação, considerando as características do bem que demonstram a necessidade de contratações, conclui pela viabilidade da presente contratação, utilizando-se da modalidade licitatória via pregão eletrônico visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO VISANDO A EXECUÇÃO PARCIAL DO PROJETO CAPACITAÇÃO E AÇÃO 2024 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, APRESENTADO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR 313620720240001 - GND3.**

João Monlevade, MG - 27 de maio de 2025

HELÁDIO JOSÉ DA SILVEIRA - CPF: 059.183.476-66

Responsável pelo ETP